



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO Nº 6072/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA).

PARECER DO CONTROLE INTERNO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1303/2023.

Em cumprimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **processo eletrônico nº 003978/2025** referente ao **Processo Inexigibilidade nº 6072/2023** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA), e a **Minuta do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 1303/2023**, originária do processo já identificado, que tem por objetivo a **substituição do servidor fiscal de contrato**, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Conforme estipulado na minuta de apostilamento, vejamos:



Sistema de Controle Interno - SCI

RETIRA-SE

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
EZEQUIEL SOARES FONSECA - PORTARIA Nº 0050/2021 - GPMB

INCLUA-SE:

NOVO FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO
JÚLIO CÉSAR DE CASTRO BRITO - PORTARIA Nº 1110/2024 - SEMAT

Celebrado pela CONTRATANTE– **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita sob o CNPJ nº 06.079.623/0001-88 com a CONTRATADA - empresa **GOVPLAY SISTEMA INTELIGENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 50.768.912/0001-86.

Ademais, o **1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 1303/2023** encontra-se revestido de formalidades legais, quanto aos requisitos mínimos de cumprimento das exigências para o apostilamento: entre eles o ofício nº 272/2025 -GAB/SEMED, a portaria nº 1110/2024-SEMAT (fiscal de contrato) e a minuta do Apostilamento, estando apta, até o momento, a gerar seus efeitos para a municipalidade.

Vale ressaltar, que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, esta controladoria entende que estando satisfeitos o procedimento do apostilamento, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a regularidade para a substituição do fiscal do contrato referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA)**, observando as necessidades da secretaria de



Sistema de Controle Interno - SCI

educação do município. Por fim, considero, pela ratificação do **1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 1303/2023**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 15 de abril de 2025.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0029/2025- GPMB